



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

Birigüi, 18 SET. 2006

Presidente

INDICAÇÃO Nº 226/06

Cumprimento da Lei nº 4.423.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, para que faça cumprir a Lei nº 4.423, que denomina o nome do senhor Antônio Volpe para denominar a Guarda Municipal, que embora tenha sido aprovada em setembro de 2.004 até a presente data não foi colocado o nome do homenageado no prédio que está instalado a corporação, dando a impressão que não tem nenhuma lei que trate do assunto.

Razão que nos leva a propor a medida acima que se faz urgente e inadiável, justificando a decisiva atuação que se espera do Senhor Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de setembro de 2.006.

= EDSON SANTA ROSA, =
VEREADOR.

18-Set-2006-13:54-001695-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.423, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.004.

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTÔNIO VOLPE PARA
DENOMINAR A GUARDA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do § 6º do
artigo 46 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

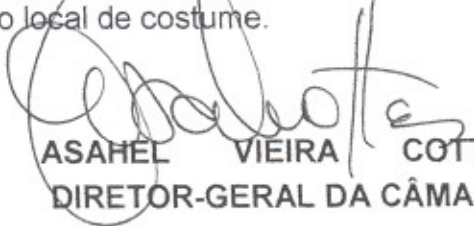
Art. 1º - Passa a denominar-se ANTÔNIO VOLPE a Guarda
Municipal de Birigüi, criada pela Lei nº 2.912, de 17 de setembro de 1.992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos quinze de setembro de dois mil
e quatro.


REGINALDO LIESSI,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por
afixação no local de costume.


ASAHEL VIEIRA COTTAS,
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.